



Ao Exmo. Sr.

070/2022

Aquiles Rodrigues Pires

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Com relação ao Decreto nº 10.257 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 15/12/2022, que teve seu art. 2º alterado, pelo Decreto 10.259 de 15 de dezembro de 2022, publicado no dia 20/12/2022, perguntamos:

- 1) Qual o objetivo ou projeto desenvolvido para a utilização do recurso objeto da abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais)? Anexar documentos.
- 2) Especificamente, qual a justificativa para a redução de obras e instalações, da rubrica 05.03.12.365.0223.3861? Anexar documentos.

PRAZO PARA RESPOSTA

Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2022.

Cordialmente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.950.000,00	86840-0	0031*
05.01.12.122.0005.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	86613-0	0020*
		TOTAL	1.968.000,00		

(*) Recurso 0031 - Fundeb, 0020 - MDE

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	86894-9	0020*
	3.33.90.51	Obras e Instalações	1.556.000,00	86875-2	0031*
	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86984-8	0031*
	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87063-3	0031*
	3.31.90.13	Obrigações Patronais	294.000,00	86949-0	0031*
		TOTAL	1.968.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE, 0031 - Fundeb

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:5F4D7543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/12/2022. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 10.257/2022, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 - SME”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 10.257 de 14 de dezembro de 2022, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 - SME”, conforme segue:

“Art. 2º.

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	86894-9	0020*
05.03.12.365.0223.3861	3.33.90.51	Obras e Instalações	1.556.000,00	86875-2	0031*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	86984-8	0031*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87063-3	0031*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	294.000,00	86949-0	0031*
		TOTAL	1.968.000,00		

(*) Recurso 0020 - MDE, 0031 - Fundeb”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 15 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:FFEAAF31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/12/2022. Edição 3467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>